LEI Nº 6.381, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de “Pioneiro Pedro Martinello” a estrada rural municipal localizada na Linha Martinello.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Pioneiro Pedro Martinello” a estrada rural municipal que se inicia na Rua Martim Sordi, no Bairro Planalto, e se estende até a PRC 158, na Linha Martinello, no Município de Pato Branco, Paraná, conforme delineado no mapa anexo a esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá providenciar a sinalização da estrada, contendo a denominação estabelecida no *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - União Brasil.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CF0F-ED34-4E3A-647B e informe o código CF0F-ED34-4E3A-647B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF0F-ED34-4E3A-647B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 17/12/2024 13:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CF0F-ED34-4E3A-647B